## Câmara Municipal de Prainha

Projeto de Resolução nº003/2005/CMP, de 17 de fevereiro de 2005.

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal e da outras providências.

A Câmara Municipal de Prainha, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. da Lei Orgânica do Município de Prainha, faz saber que o plenário aprove e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - A administração do Poder Legislativo de Prainha, sob a direção do Presidente da Mesa Diretora, visa promover a dinamização da Câmara Municipal e de representação da comunidade, cuja estrutura administrativa é constituída dos seguintes órgãos:

## I- Plenário.

- II- Mesa Diretora.
- 1- Gabinete de Presidente.
- a)- Assessoria Parlamentar.
- b)- Assessoria Técnica.
- 2- Gabinete dos Secretários:

## III- Secretária Legislativa.

- 1- Departamento Legislativo.
- c)- Setor de Redação e Controle de atos Legislativo.
- d)- Setor de Registro e Arquivo.
- 2- Departamento Administrativo:
- e)- Setor de Material Patrimônio.
- f)- Setor de Serviços Gerais.
- g)- Setor de Pessoal.
- 3- Departamento Financeiro:
- h)- Tesouraria.
- i)- Contabilidade.

Art.2° - Compete aos Órgãos da Câmara:

I- Ao plenário da Câmara Municipal composto pelos vereadores eleitos constitucionalmente, é órgão soberano de caráter deliberativo político-administrativo em assuntos interesse comum do município e o que está previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Prainha.

II- A Mesa é o Órgão diretivo da Câmara, competindo-lhe a pratica dos atos de direção, administrativa execução das deliberações aprovadas pelo plenário e o que já está previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Prainha, compreendendo ainda:

- a) Gabinete da Presidência órgão de assessoramento direto de indireto ao presidente.
- b) Gabinete dos Secretários órgão de assessoramento direto e indireto dos secretários.
- c) Assessoria Parlamentar órgão de assessoramento específico em assuntos legislativo municipal.
- d) Assessoria Técnica órgão de assessoramento específico nas áreas de assuntos diversos, inclusive, contábil jurídico.

III- Ao Departamento Legislativo, é encarregado do exame das preposições, e de pareceres técnicos, redação de atos legislativos, bem assim o seu controle.

- IV- Ao Departamento Administrativo, é encarregado do expediente, correspondência, material, publicações, patrimônio, serviços gerais e pessoal da Câmara.
- V- Ao Departamento Financeiro, é encarregado do recebimento das dotações da Câmara, pagamentos, contabilidade, organização da documentação e controle das verbas e execução do orçamento para a regular prestação de contas.
- Art. 3° O quadro geral de cargos e salários da Câmara Municipal de Prainha, aprovado por Resolução, guardará estrita correlação com esta estrutura organizacional, buscando-se a adequação com a política de profissionalização dos funcionários da Câmara Municipal a ser adotada.
- Art.4°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Prainha, em 17 de fevereiro de 2005.

Presidente_	· mouvel da 6 osta Ferreira
1° Secretário	avolde des sontes de cilva
2º Secretário	Remound Blesse de Messitair

## ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

